



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Curso de Graduação em Geologia - Monte Carmelo

Rodovia LMG 746, KM 1, Bloco 1 A, 2º Piso, Sala 202 , Monte Carmelo-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3810-1036 - cogeo@ufu.br



EDITAL CCGEOMC Nº 1/2026

24 de abril de 2026

Processo nº 23117.026783/2026-97

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Geologia fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 1º semestre letivo de 2026, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 24/04/2026 a 04/05/2026.**

1.2. **Local de inscrição:** através do e-mail cogeo@ufu.br.

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não, **conforme §3º do art. 2º da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD.**

2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.6. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador **(Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>)

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>)

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS)

4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Geologia.

| Classificação | Nome da disciplina | Código da disciplina | Vagas | Bolsa |
|---------------|-----------------------------------|----------------------|-------|-----------------|
| 1º | Química Geral | IQUFU39104 | 1 | remunerada |
| 2º | Desenho Geológico | IGUFU34502 | 1 | remunerada |
| 3º | Cálculo Diferencial e Integral I | FAMAT32103 | 1 | não remunerada |
| 4º | Mapeamento Geológico I | IGUFU34706 | 1 | não remunerada |
| 5º | Física II | INFIS32301 | 2 | não remuneradas |
| 6º | Estatística | FAMAT39010 | 2 | não remuneradas |
| 7º | Cálculo Diferencial e Integral II | FAMAT32204 | 1 | não remunerada |

4 . 2 **Caso não haja candidatos inscritos em Química Geral e Desenho Geológico, as bolsas serão destinadas às próximas disciplinas de acordo com a classificação da tabela acima (Tabela 4.1).**

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Geologia.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios.

| DISCIPLINA | CRITÉRIOS DE SELEÇÃO |
|---------------|--|
| Química Geral | <ul style="list-style-type: none">Histórico Escolar: A nota obtida na disciplina de Química Geral e o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA). |

| | |
|----------------------------------|---|
| Desenho Geológico | <ul style="list-style-type: none"> • Ter sido aprovado na disciplina de Desenho Geológico, ou Geologia Estrutural e Geotectônica I ; • Disponibilidade para participar das aulas práticas da disciplina (terça-feira 13:10h até 16:50); • CRA Geral + Nota na disciplina de Desenho Geológico, ou Geologia Estrutural e Geotectônica I; • Caso ocorra empate nos critérios acima, será utilizada a nota na disciplina como critério de desempate. |
| Mapeamento Geológico I | <ul style="list-style-type: none"> • Ter cursado Mapeamento Geológico I; • Nota de aprovação em Mapeamento Geológico I; • Disponibilidade para participar das atividades pré-campo, às quintas-feiras entre 09:50h e 12:20h; • Disponibilidade para participar da atividade de campo; e • Disponibilidade para auxiliar os alunos nas atividades pré- e pós-campo. |
| Cálculo Diferencial e Integral I | <ul style="list-style-type: none"> • Média aritmética entre CRA e nota na disciplina |

| | |
|-----------------------------------|--|
| Cálculo Diferencial e Integral II | <ul style="list-style-type: none"> • Se ND=Nota na Disciplina, CRA=Coefficiente de Rendimento Acumulado e NF=Nota Final, então $NF=0,7*ND+0,3*CRA$. • Critério de desempate ND. |
| Estatística | <ul style="list-style-type: none"> • Média entre o CRA e a nota final na disciplina Estatística. |
| Física II | <ul style="list-style-type: none"> • Média entre o CRA e a nota final na disciplina Física II |

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 1º semestre letivo de 2026 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Geologia, no dia **05/05/2026**, em locais acessíveis aos estudantes.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia **13/05/2026**, e apresentar-se na Coordenação do Curso de Geologia para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **14/05/2026 a 08/08/2026**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é até **11/05/2026**.

7.1.2. O prazo final do aceite da monitoria pelo aluno no Portal do Estudante é até **13/05/2026**.

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Geologia, serão destinadas duas bolsas de monitoria mensais, durante 03 (Três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

| Nome da disciplina | Código da disciplina | Vagas |
|--------------------|----------------------|-------|
| Química Geral | IQUFU39104 | 1 |

8.2. **A princípio, a bolsa será paga nos meses de junho, julho e agosto. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso responsável pela monitoria.**

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, de 09/08/2026 até 30 (trinta) dias após o início do 2º semestre letivo de 2026 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

Liliane Ibrahim

Coordenadora do Curso de Graduação em Geologia
Portaria de Pessoal UFU Nº 7573, de 17 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Ibrahim, Coordenador(a)**, em 24/04/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7253270** e o código CRC **5141C2C7**.